



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

## LEI Nº 1719, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

***Autoriza abertura de crédito suplementar com inclusão de fonte de recursos e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a inclusão de fonte de recurso 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS na seguinte dotação:

Órgão e Unidade: 02.008.001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0112 – Estratégia Saúde Família

Projeto: 1.396 - Equipamentos Móveis e Outros Estratégia Saúde

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS..... R\$ 300.000,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta lei, o excesso de arrecadação na Fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde – Proposta nº 22860.174000/1160-01 no valor de R\$ 300.000,00 transferidas da União para a conta corrente nº 7.461-3, agência 0162-7 do Banco do Brasil.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 28 de agosto de 2017.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 28 / 08 / 2017 a 04 / 09 / 2017.

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 874.343.368-04